



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Vice-Prefeito – Arino Jorge Fernandes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretário Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Fabio Franco
Vice Presidente – Valdir Rodrigues de Oliveira
1º Secretário – Maria Da Glória De Souza Ferreira
2º Secretário – Valfrido Bento Cintra
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Fátima Queiroz Bilski
Vereador – Waldemir Lúcio Rômulo

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitação.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a Inexigibilidade de licitação a que trata o **Processo Administrativo 019/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Comissão de Licitação, para a emissão de empenho e contrato na forma de dispensa, com fulcro no 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020, com vista a contratação de escritório de advocacia de notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, com ênfase em produção legislativa para revisar, consolidar e atualizar o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Poder Legislativo.

II – **ADJUDICAR** a empresa vencedora do Processo Administrativo nº 019/2023 - Inexigibilidade nº 006/2023: **MARCIO ÁVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ Nº 31.721.225/0001-60, com o valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e contrato em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade, ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

Rochedo - MS, 22 de agosto de 2023.

Fabio Franco
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023**

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de escritório de advocacia de notória especialização para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica em Direito Administrativo, com ênfase em produção legislativa para revisar, consolidar e atualizar o Plano de Cargos e Carreiras dos servidores do Poder Legislativo.

Fundamentação Legal: Art. 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso III, da Lei 8666/93 e Lei Federal nº 14.039/2020.

EMPRESA: MARCIO ÁVILA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 31.721.225/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR TOTAL: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Rochedo - MS, 22 de agosto de 2023.

Fabio Franco

Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Comissão de Licitação.

CONSIDERANDO, o teor do processo apresentado pela Comissão de Licitação, pertinente a Inexigibilidade de licitação a que trata o **Processo Administrativo nº. 020/2023**.

CONSIDERANDO, por fim, a inexistência de qualquer vício, irregularidade ou de recurso pendente,

RESOLVE:

I – **HOMOLOGAR** e ratificar a deliberação da Comissão de Licitação, para a emissão de empenho na forma de inexigibilidade, com fulcro no artigo 25, II e Art. 13 VI, da Lei Federal no 8666/93, com vista a aquisição de 06 (Seis) inscrições para o seminário em gestão pública e as interfaces com o conhecimento, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, na Faculdade INSTED – Campo Grande MS.

II – **ADJUDICAR** a empresa vencedora do Processo Administrativo nº 020/2023 - Inexigibilidade nº 007/2023: **MOTA & WILKE LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 45.303.544/0001-60, no valor de R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais) por inscrição, totalizando o valor de R\$ 5.340,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta reais), por 06 (Seis) inscrições.

III – Desta forma, autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho em favor da empresa acima mencionada, nos termos desta autorização na qualidade de autoridade, ordenador de despesa.

IV – A CPL para as providências pertinentes;

V – Publique-se na forma legal.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 5

Rochedo /MS, 22 de agosto de 2023.

Fábio Franco
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

RATIFICAÇÃO DA DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2023

Reconheço o processo de Inexigibilidade de licitação e **ratifico a despesa**, em cumprimento às determinações contidas no art. 26 da Lei 8666/93, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Aquisição de 06 (Seis) inscrições para o seminário em gestão pública e as interfaces com o conhecimento, a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2023, na Faculdade INSTED – Campo Grande MS.

Fundamentação Legal: Artigo 25, II e Art. 13 VI, da Lei Federal no 8666/93.

EMPRESA: MOTA & WILKE LTDA
CNPJ: 45.303.544/0001-60

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12 - 01.001-01.031.0001.2001-3.3.90.39.00.1.500

VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00 (Cinco mil e trezentos e quarenta reais)

Rochedo /MS, 22 de agosto de 2023.

Fábio Franco
Presidente da Câmara Municipal de Rochedo/MS

P O R T A R I A Nº 334/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **21 de Julho de 2023 até 20 de Outubro de 2023**, a funcionária

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 5

Pública Municipal, **MARCIA PEREIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 335/2023

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **60 (SESSNTE)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **15 de agosto de 2023 até 14 de outubro de 2023**, a funcionária Pública Municipal, **ALINE FRANCIELE FRANCISCA DA SILVA PIRES MARTINS**, lotada na Secretaria de Assistência, Emprego e Renda, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2023.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Vinte e Um dias do Mês de Agosto do ano de Dois Mil e Vinte e três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

P O R T A R I A 336/2023

“Dispõe sobre a Nomeação dos membros integrantes do Conselho de Alimentação Escolar -CAE”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R
E
S
O
L
V
E

Nomear membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, quadriênio 2023-2026, conforme artigos a baixo:

Art. 1º - Nomear os **Representantes do Poder Executivo Municipal**: Milena de Souza Silva Alem (Titular), Luiz Fernando da Silva (Suplente);

Representantes dos Professores das Escolas Básicas Públicas Pública: Paulo Sergio Barroso da Silva (Titular), Renato Ferreira Palhares (Suplente) e Marirose Ponciano Figueiredo (Titular), Janaian de Souza Pereira (Suplente);

Representantes dos pais de Alunos da Educação Básica Pública: Isadora Mendes Canerino (Titular), Junior Cesar Nascimento Andrade (Suplente), Jhenyffer Ketrwyn Paredes de Oliveira (Titular), Simone Correa de Lima (Suplente).

Representante do Seguimento Sociedade Civil: Michelle Lara Sandre de Melo (Titular), Margareth Lara (Suplente) e Jaqueline Paredes Silva (Titular), Andréa Andrade Ferreira (Suplente).

Composição: Paulo Sergio Barroso da Silva – **Presidente, Vice-Presidente** Marirose Ponciano Figueiredo

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, ao Vinte e Três dia do mês de Agosto do Ano de Dois Mil e Vinte Três.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 5